

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETIVO

1.1. O presente Termo de Referência destina-se a **AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE EXTRAÇÃO DE DADOS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS**, para suprir as necessidades da Secretaria Estadual de Polícia Militar.

1.2 O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

“Parágrafo único do Art. 1º- Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.
(Lei nº 10.520/2002)

1.3 O certame será realizado por meio de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, de acordo com a Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93:

“Art. 1º- Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”.

2- JUSTIFICATIVA

2.1. Atualmente, o Centro de Criminalística é responsável pela confecção de laudos por solicitações dos Oficiais policiais militares encarregados de inquéritos, e dos Oficiais e Praças encarregados de averiguações, sindicâncias, conselhos de disciplina, bem como com razoável

frequência, por solicitação da Justiça Militar, Justiça Comum e Ministério Público, entre os quais os que envolvem algum tipo de equipamento eletrônico;

2.2. Estes laudos abarcam uma gama considerável de modalidades periciais, entre elas a de documentoscopia, de local, laboratorial, merceológica, balística, entre outras. Ressalta-se que, entre os anos de 2015 e 2017, o CCrim produziu mais de 1200 laudos periciais, atendendo não só à Polícia Militar, mas também à Auditoria de Justiça Militar, Justiça Comum, Ministério Público, entre outros órgãos;

2.4. Entre os anos de 2018 e 2020, 3.060 (três mil e sessenta) demandas foram encaminhadas ao Centro, relacionadas a algum tipo de perícia;

2.5. Com o incremento da tecnologia e a facilitação de seu acesso ao longo dos últimos anos, a demanda por perícias em aparelho eletrônico, tais como tablets, laptops, desktops e smartphones aumentaram significativamente. Em meados de 2019, o Brasil já possuía média de dois aparelhos digitais por habitante, respondendo dentre eles os smartphones, por 230 milhões de aparelhos ativos, à média de 01 (um) celular por habitante;

2.6. A grande demanda por perícias em informática é reflexo do volume de crimes cometidos em ambientes cibernéticos. Segundo A Associação do Ministério Público de Minas Gerais, reproduzindo dados da empresa Symantec Corporation (Norton), 54 (cinquenta e quatro) crimes são cometidos em ambiente computacional por minuto no Brasil;

2.7. Certo é que o volumoso, complexo e ágil fluxo de dados circulando através de numerosos dispositivos móveis, hodiernamente, têm servido como um verdadeiro manancial de informações úteis para a apuração e a elucidação dos mais variados crimes militares e transgressões disciplinares cometidos por policiais militares, assim como, eventualmente, crimes comuns, cuja elucidação perpassa por tal análise e seja solicitada pelos órgãos externos como a Justiça Comum e o Ministério Público;

2.8. Destarte, a solução de computação forense permitirá efetuar perícias de maneira a erigir laudos de exames de descrição de material, de descrição de chamadas feitas e recebidas; de avaliação de registros; extração de dados dos mais diversos tipos (arquivos, fotos, vídeos, áudios, agenda, conversas por aplicativos, localização, etc.); extração de conversação e posterior comparação de voz; identificação de linha telefônica; plotagem de posicionamento em função do tempo, entre todas as outras informações que podem advir do universo

tecnológico contido nestes equipamentos, e que por isto mesmo servem de vasto e valiosíssimo cabedal de informações de caráter forense/investigativo;

2.9. Por derradeiro, a aquisição de tal ferramenta se mostra importante para alinhar a SEPM, através do CCrim, com o que há de mais moderno em termos de tecnologia para cumprimento do seu compliance interno, permitindo efetivo cumprimento e fiscalização, bem como reduzir a impunidade de infrações penais e administrativas nas suas mais diversas modalidades, desde exposições institucionais relevantes a crimes de maior repulsa social como a pedofilia.

3 - OBJETO

3.1. ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA:

ITEM	ID SIGA	ID CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	150225	27472	SOFTWARE, TIPO: EXTRACAO E ANALISE FORENSE DE DADOS, APLICACAO: DISPOSITIVOS MOVEIS, LICENCA: PERPETUA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7035.026.0396 (ID - 150225)	UN	01

Para fins de características e detalhamento do objeto constantes no quadro acima prevalecerão às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

3.2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DETALHADAS:

3.2.1. As características gerais exigidas assim como os requisitos técnicos constam no anexos I do presente documento.

4- MANUTENÇÃO, SUPORTE E GARANTIA

4.1. A solução deverá possuir licença perpétua.

4.2. A solução deve acompanhar garantia, manutenção e atualização sem ônus para a Contratante por no mínimo 36 (trinta e seis) meses;

4.3. Garantir-se-á à Contratante o direito de receber sem ônus cabos e acessórios necessários ao pleno uso da solução após as atualizações de software durante o período descrito no item anterior;

4.4. O Suporte Técnico ao produto deve ser fornecido à contratante por modalidade suporte remoto provido pela empresa contratada e/ou pelo fabricante da solução;

4.5. O suporte técnico deve ser 8x5, ou seja, 8 horas por dia em 5 dias da semana, no horário comercial;

4.6. Os serviços de suporte técnico têm por finalidade garantir a sustentação e a plena utilização da solução durante a vigência do contrato. Inclui o atendimento para sanar dúvidas relacionadas com instalação, configuração e uso do software e dos equipamentos ou para correção de problemas desses, em especial na configuração de parâmetros, falhas, erros, defeitos ou vícios identificados no funcionamento da solução.

4.7. Deve contemplar, quando for o caso, atendimento a eventual problema de instalação ou configuração de softwares básicos e de infraestrutura de TI (sistemas operacionais, servidores de banco de dados, servidores de aplicação, etc.) necessários ao funcionamento da solução;

4.8. Deve compreender a manutenção técnica preventiva, corretiva e evolutiva dos componentes da solução e dos itens dela;

4.9. Será garantido à Contratante o direito a suporte pela contratada, sem limite de chamados, assim como pelo fabricante e em nível especializado do fabricante, respeitando-se esta sequência, e passando-se ao próximo nível somente no caso de não solução da demanda;

4.10. A Contratada deverá atender aos chamados de desbloqueio ou extração de dispositivos bloqueados por senha não suportados pela aplicação da solução padrão contratada, estando limitado a 05 (cinco) chamados por ano de garantia;

4.11. A Contratada deverá realizar as manutenções preventivas, corretivas e evolutivas de acordo com o exigido pelo fabricante, para componentes internos, peças e acessórios, provendo-os;

4.12. A Contratada deverá indicar formalmente e manter, durante a execução contratual, um preposto aceito pelo CCRim e apto a representar a Contratada sempre que se fizer

necessário, que deverá responder pela fiel execução do objeto e apresentar solução rápida para eventuais dificuldades de operacionalização e funcionamento dos serviços contratados;

4.13. Caberá ainda à Contratada corrigir todos os problemas técnicos decorrentes de erros identificados na execução da instalação e na configuração dos softwares, sejam operacionais ou por problemas de mau funcionamento, responsabilizando-se por todos os procedimentos e custos envolvidos para resolução, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis, garantida a ampla defesa;

4.14. Cabe à Contratada zelar para que os dados, informações e quaisquer documentos elaborados com base nos serviços ora contratados tenham tratamento reservado, sendo vedada sua reprodução divulgação ou cessão a outrem, a qualquer título;

4.15. Reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido por parte da Contratante;

5- TREINAMENTO

5.1. A capacitação oficial do fabricante será de, no mínimo 20 (vinte) horas/aula, ministrada por instrutor certificado nas ferramentas;

5.2. A capacitação deverá contemplar no mínimo 05 (cinco) peritos militares do CCrim;

5.3. A CONTRATADA disponibilizará material em formato digital (.pdf) aos participantes e quaisquer conteúdos e ferramentas adicionais que venham a ser necessárias para o treinamento;

5.4. Deverá ser ministrada preferencialmente na modalidade presencial, no CCrim, e alternativamente, desde que emitida justificativa pela Contratada e aceito pela Contratante, na modalidade semipresencial através de plataforma própria;

5.5. A Contratada deverá entregar certificado oficial do fabricante após conclusão do treinamento para cada participante que obtiver pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento.

6 – PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA:

6.1. PRAZO

6.1.1. A entrega deverá ocorrer em 10(dez) dias uteis após a emissão da nota de empenho.

6.2. CONDIÇÃO DE ENTREGA

6.2.1. O Objeto deste termo de referência deverá ser entregue via link de acesso ao executável da solução para email que será informado pelo contratante no momento da assinatura do contrato

7– DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do link, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que número da conta e agência deverá ser informado pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

7.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

7.3. O pagamento será realizado À VISTA, conforme quantidade fornecida, após sua entrega encontrar-se devidamente atestada.

7.4. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

7.5. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

7.6. O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

8- DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos representantes do CONTRATANTE, indicado pelo Sr. Ordenador de Despesas em publicação específica no DOERJ.

8.2. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

8.3. A nota fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega da mercadoria deverá ser acompanhada de cópia da Nota de Empenho ou deverá mencionar o número do processo.

8.4. O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** dar-se-á, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, mediante a emissão do termo de recebimento provisório.

8.5. O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** dar-se-á, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, mediante a verificação da qualidade do produto e consequente aceitação, por meio da emissão do termo de recebimento definitivo.

8.6. A atestação de conformidade da entrega do software caberá à Equipe de Fiscalização definida para este certame.

8.7. Quaisquer entendimentos, sempre respeitando o conteúdo do fornecimento, entre o gestor ou fiscais do contrato e o preposto da contratada serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.

8.8. Deverá ser indicado formalmente um preposto pela contratada, autorizado a tratar diretamente com a SEPM a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do fornecimento.

8.9. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal 8.666/93.

8.10. Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que ocorram, serão de responsabilidade da empresa vencedora.

8.11. A empresa contratada deverá assegurar a qualidade da solução fornecida, atentando para os níveis de garantia, durante a vigência do contrato.

9– OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1. Constituem obrigações e reponsabilidades do CONTRATANTE:

9.1.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA;

9.1.2 Fornecer a CONTRATADA os documentos, informações e demais elementos que sejam pertinentes à execução do presente contrato;

9.1.3 Exercer a fiscalização do contrato;

9.1.4 Receber provisória e definitivamente os exames concluídos, nas formas definidas no edital e no contrato.

10– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Concluir o serviço, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste Termo;

10.1.2. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e entrega.

10.1.3. Se organizar minimamente para executar o serviço objeto da contratação;

10.1.4. Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

10.1.5. Substituir no todo ou em parte e às suas expensas, materiais inadequados à concretização do serviço contratado ou desconformes com as especificações;

10.1.6. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

11- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

11.1. A empresa contratada deverá apresentar documento demonstrativo de capacidade técnica, como, por exemplo, atestado(s) de capacidade técnica para que possa comprovar o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, prazos e/ ou quantidades como objeto a ser licitado.

11.2. As comprovações técnicas serão exigidas, com o objetivo de garantir a satisfação da necessidade da aquisição, podendo ser esses atestados, certidões, registros, garantias, inspeções, qualificações, resultante de relações, firmadas entre a contratada e outras Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado.

11.3. Os requisitos de qualificação técnica deverão respeitar os limites legais - havendo contrariedade às normas licitatórias, o requisito exigido será desconsiderado ou adaptado a Legislação.

12- DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO

A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após despacho exarado pelo Diretor de Licitações e Projetos (DLP), que será devidamente encaminhado a Diretoria Geral

Secretaria de Estado de Polícia Militar | SEPM
Rua Evaristo da Veiga, 78|2º andar | Centro | Rio de Janeiro | RJ
Fone: +55 (21) 2333-2756 | site: www.pmerj.rj.gov.br

de Administração financeira (DGAF), solicitando de igual modo, informar se existe reserva orçamentária, para aquisição do referido material e em que código de natureza de despesa ele se enquadra.

13- CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA:

13.1. A empresa a ser contratada será escolhida pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, apresentado por meio de orçamento oferecido em resposta à devida pesquisa mercadológica.

14- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

14.1. Fica o licitante, sujeito às sanções administrativas e demais penalidades, nos casos fixados no contrato e em conformidade com os termos estabelecidos nos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980, no artigo 7º Lei no 10.520, de 17 de Julho de 2002 e nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

15- GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Exigir-se-á da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia, a ser prestado em qualquer modalidade prevista pelo art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória;

15.2. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação;

15.3. Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada no prazo de 72 (setenta e duas) horas para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato;

15.4. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontado da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato;

15.5. Ainda cabe salientar que vivemos tempos de uma crise sem precedentes de cunho econômico, social e ético. Neste cenário, evidencia-se a importância dos órgãos públicos exigirem garantias contratuais no ato de assinatura de contratos de compras;

15.6. Para resguardar o erário público e garantir o cumprimento dos contratos, torna-se de fundamental importância que esse item faça parte das exigências definidas nos contratos;

15.7. Esses requisitos servem para garantir que estas empresas levem os contratos fechados até o fim. Além disso, sem a exigência da oferta de garantias, as empresas sérias e comprometidas com o cumprimento dos contratos poderiam perder espaço para concorrentes que não teriam como levar o contrato até o fim. Ou seja, a exigência da garantia contratual, neste caso, é uma segurança, não somente para SEPM, mas também para o fornecedor;

15.8. Por fim, se mostra plenamente razoável o quantitativo de 2% (dois por cento) de garantia contratual e não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade. Igualmente, tal valor visa garantir a execução do contrato, assegurando à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais, que se não ocorrem em razão do integral adimplemento da obrigação, o valor poderá ser levantado pela contratada.

16– RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA:

SD PM Khayene Marcelle Davila Alves, RG: 109.471, Id. Funcional: 5109088-0

17 – GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO:

GESTOR:

Ten Cel PM RG 60.874 Leandro Augusto RASTEIRO

FISCAIS:

Ten Cel PM RG 60.933 CLAUDIO Andrade Sucupira Perini

Sub Ten PM RG 59.680 Neilton RICAS Barbosa

Cap PM 90791 Marcus Vinicius de Moraes

Maj 81.537 Diego Teixeira Costa

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Secretaria de Estado de Polícia Militar | SEPM
Rua Evaristo da Veiga, 78|2º andar | Centro | Rio de Janeiro | RJ
Fone: +55 (21) 2333-2756 | site: www.pmerj.rj.gov.br

Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste termo, se não sanadas, poderão ser esclarecidas junto à:

- Diretoria de Licitações e Processos da PMERJ, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, RJ.
- Centro de Criminalística, telefones (21) 3016-6382. Email chefe.ccrim@gmail.com; diegocosta@pm.rj.gov.br;

19. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

ANEXO II – TEMPO DE ATENDIMENTO E TEMPO DE SOLUÇÃO

ANEXO III – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ANEXO IV – MAPAS DE RISCOS

ANEXO V – PEDIDO DE ORÇAMENTO

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

- 1.1. As especificações de que trata este item compõem os requisitos mínimos a serem atendidos pelos licitantes para atendimento ao proposto;
- 1.2. O não atendimento a quaisquer dos requisitos abaixo descritos ensejará desclassificação da proposta pela Administração;
- 1.3. A solução buscada encerra-se em *softwares* de extração e análise forense de dados, não sendo pretendida aquisição de qualquer *hardware*
- 1.4. A solução deverá ser capaz de realizar extrações físicas e lógicas, reconhecendo-se as limitações técnicas para a realização da extração física em alguns modelos de smartphone, devendo haver, contudo, a funcionalidade disponível;
- 1.5. Deve permitir a extração física, lógica e sistema de arquivos de dados de dispositivos, como aparelhos celulares, smartphones, tablets, discos (HD's "internos" e "externos",

cartões de memória, SIM cards, Modem 3G/4G ou similares, que empreguem, pelo menos, sistemas operacionais (SO) do tipo iOS (Apple), Android (Google), Symbian (Nokia), Windows Mobile (Microsoft) ou BlackBerry (RIM);

- 1.6. Deve permitir a extração de dados de identificação do dispositivo (IMEI, ESN, modelo, versão de sistema operacional, diferença de horário entre o telefone e o computador);
- 1.7. Deve permitir a extração de dados existentes, ocultos ou apagados; contatos (números de telefones fixo, celular, endereços e outras informações), histórico de chamadas (realizadas/recebidas/perdidas), mensagens de texto (SMS) e mídia (MMS), chats, calendários (compromissos, notas, lembretes, aniversários e listas de tarefas), e-mail e anexos, arquivos de mídia (fotos, vídeos e gravações de áudio), geolocalização (por redes sem fio – WIFI, torres de celular, e aplicativos de navegação), senhas, cookies, cache e favoritos do navegador de internet e dados de GPS;
- 1.8. Deve permitir o uso de banco de dados de BSSID (redes Wifi);
- 1.9. Ter capacidade de contornar travas de segurança de dispositivos com SO protegidos por senha, com sistema de segurança de SO violado para utilização plena do usuário (“jailbroken”), ou cifrados e não-cifrados;
- 1.10. Capacidade de desabilitar/extrair códigos de segurança por PIN, padrão geométrico, senhas alfanuméricas e reconhecimento facial dos dispositivos;
- 1.11. Capacidade de utilizar a técnica de rooting temporário (ADB) para dispositivos Android rodando o OS 4.3 - 11;
- 1.12. Capacidade de extrair dados de dispositivo iOS rodando o OS 4.x – 12.x;
- 1.13. Deve ter a capacidade de re-habilitar a senha de bloqueio do dispositivo após realizado o desbloqueio. Desta forma após a re-habilitação da senha, o dispositivo deve voltar ao estado bloqueado;
- 1.14. Capacidade de obtenção e/ou recuperação de dados de SIM Cards (SIM, Micro, Nano), memória interna e cartões de memória, incluindo as aplicações instaladas e seus dados;
- 1.15. Deverá possuir recurso que permita extrair dispositivos com chipset Qualcomm através do modo EDL fornecendo o cabo para extração, assim como ao menos 01 (um) cabo completo para cada modelo de aparelho disponível no mercado até o momento da contratação;

- 1.16. Deve disponibilizar um documento gráfico com o fluxo de decodificação/desbloqueio específico para cada dispositivo/modelo ou fabricante de dispositivo, de forma a guiar o usuário a executar o método apropriado para cada dispositivo específico, tornando assim o procedimento mais simples para usuários novos;
- 1.17. Geração de relatórios com o monitoramento cronológico de eventos, incluindo relatórios parciais com possibilidade de seleção por filtros, seja por extensões de arquivo, sejam por palavras/números-chave;
- 1.18. Executar a extração seletiva para extrações na modalidade sistemas de arquivos com o fim de acelerar a extração selecionando apenas o aplicativo desejado;
- 1.19. Permitir aquisição em arquivos de dados de documentos Word, Excel, PDF, Power Point, Visio;
- 1.20. Deve ter sua interface de usuário UI em inglês e Português-Brasileiro;
- 1.21. Deve permitir realizar processo de recuperação de dados apagados (data carving) em áreas alocadas e não alocadas de base de dados suportadas e não suportadas;
- 1.22. Deve permitir a captura de telas (snapshot) do dispositivo diretamente pela ferramenta;
- 1.23. Deve possuir, preferencialmente, ferramenta alternativa às extrações física e lógica, para aplicativos de chat, através de printscreens, reconhecimento de caracteres (OCR) e posterior decodificação, de maneira automatizada;
- 1.24. Permitir identificar arquivos conhecidos utilizando base de Hash;
- 1.25. Deve suportar a decifração de arquivos padrão crypt8, crypt9, crypt10, crypt11 e crypt12 para o Whatsapp;
- 1.26. Deve suportar a importação de arquivos com extensão plist para acesso a dispositivos iOS bloqueados;
- 1.27. Deve possuir aplicativo de identificação de dispositivos acessível pelas plataformas Android e iOS;

- 1.28. Deve possuir ferramenta para identificação de telefones celulares através de suas características físicas, quando não é possível identificar sua marca e modelo;
- 1.29. Deve permitir que o usuário identifique marca e modelo do aparelho através da digitação do seu IMEI/TAC;
- 1.30. Fornecer atualizações de software constantes para garantir a compatibilidade com novos aparelhos no mercado;
- 1.31. Deve permitir a tradução automática de informações de geoposicionamento (latitude e longitude) em endereços;
- 1.32. Deve possuir mapa integrado que permita visualização e interação do usuário com as informações de geoposicionamento;
- 1.33. Deve permitir gerar relatórios nos formatos HTML, XML e Microsoft Excel, pelo menos;
- 1.34. Permitir a pesquisa avançada de segmentos de informação, baseada em texto livre, de acordo com parâmetros específicos;
- 1.35. Proteção dos dados contra alterações não autorizadas (garantia de integridade dos dados armazenados), empregando algoritmos de impressão digital (“hash”);
- 1.36. Deve ser capaz de gerar Hash MD5 e SHA-256 da imagem do aparelho e também para cada arquivo de evidência;
- 1.37. Deve ter capacidade de mesclar diferentes extrações (podendo ser elas lógicas, sistemas de arquivos e físicas) em um mesmo projeto;
- 1.38. Deve permitir renomear os projetos e as extrações pertencentes a ele;
- 1.39. Deve permitir a exportação dos relatórios de análise e decodificação para os seguintes formatos: PDF; Word; Excel; HTML; ODS – Open Document Spreadsheet e XML;
- 1.40. Deve possuir a capacidade de exportação dos relatórios de análise e decodificação além dos formatos acima, em um formato digital proprietário, para que os

destinatários que receberão o relatório possam realizar novas análises, buscas, pesquisas através do módulo de leitura “run-time”;

1.41. Deve ter a capacidade adicional de extrair dados de aplicações em versões não suportadas utilizando técnica de downgrade da versão para assim aumentar a capacidade de extração mesmo que aplicativos importantes tenham lançado atualizações antes de um novo release desta solução;

1.42. Deverá possuir recurso de captura de telas em sua ferramenta de análise;

Deverá permitir que os dados de extração dos dispositivos possam ser enriquecidos com dados públicos de redes sociais do Facebook, Instagram e

1.1. Twitter através de recurso disponível dentro da própria solução por questões de compatibilidade e facilidade de gerenciamento;

1.2. Compatibilidade para extração e análise: Apple: iPhone, iPad, iPod Touch; Google Nexus; HTC: Accord, Serie Hesire, Dream, Droid, Evo, Incredible, Mozart, One X+, Rezound, Rio, Sapphire, Sensation, Titan, Touch Diamond, Touch Pro, Touch Dual, Windows Phone 8X; LG: Series G, L, LX, ME, MG, PM, Optimus, Intuition; Motorola: Series A, C, E, G, K, L, MB, Q, V, X, XT, Z, Atrix, Droid, Photon, RAZR, One em todas as versões, Tablet Xoom; Nokia: Series 2000, 3000, 5000, 6000, 7000, C, E, X e Lumia; Reserch in Motion (RIM): Blackberry Series 6000, 7000, 8000, 9000, e Torch; Samsung: Series GT, SCH, SGH, SHV, SPH (Galaxy, Galaxy Tab, Galaxy Note e Omnia); Sony: Series W e Xperia, Xperia Tablet;

1.3. Deve fornecer através de seu módulo de análise e decodificação de dados, compatibilidade e suporte de no mínimo: Baidu Browser, Baidu Maps, Black List (Android), Booking.com, Cyber Dust, CM Security, Don't touch this – para IOS, Desk notes para Android, Dolphin Browser, eBuddy XMS, Endomondo, Expedia, Firefox para IOS, Flipboard para android, Glide, Google Docs, Google Photos, HereMaps, Hide my Text para android, Hide SMS, Hot or Not, Kakao Story, Kakao Talk, Mappy – para android, Meet24, MeetMe, Nike+Running, MeowChat, Mercury Browser, Message Lock, Momo, Numbuz, One Note, Puffin Web Browser, QQ Browser, Remember the Milk, Scruff, SpringPad FlipNote, SKOUT, Skype, SnapChat, Swarm, Swiftkey VPN, TextMe, Telegram, TunnelBear VPN, Tiger Text, Tiger Text – Decriptação, Vine, Voxel, Yahoo search, Yandex Maps, Whatsapp, Facebook Messenger, WeChat, WeChat – Decriptação, Wickr, Pokemon Go, Aliwangwang, Ctrip Chinese, Google Keep (Native Android app), HTC Notes (Native Android app), QuickMemo+ (Native Android app), TextMe Up Free Calling & Texts, Verizon Messages, µTorrent Torrent Downloader, AppLock, Callgram messaging, Chatous, CM Security CM; Browser, CM

Locker, GBWhatsApp, Google Calendar, Grindr, GroupMe, Hike Messenger, Hushed, Imo, Keeper, LEO Applock, LINK, LOCK Applock, Messenger and Chat Lock, MobileVOIP Cheap Calls, My tracks, POF, Sayhi, Signal Private Messenger, Taxify, Yeti, Spy Calc, Uber, TalkaTone, Surespot Encrypted Messenger;

- 1.4. Para aplicativos não listados acima, mas não os excluindo e considerando extrações de dispositivos Android, o suporte de acesso aos dados do usuário poderá ser dado através de emulação com proteção contra alteração dos dados na mesma interface da solução, garantindo assim a visualização dos dados no mesmo formato de acesso para o qual o aplicativo foi projetado para o usuário.
- 1.5. Deve acompanhar a solução (software) o seguinte conjunto de acessórios: I- Leitor de Cartões SD, SDHC, SDXC, MMC; II- USB Hub; III- Leitor Multi-SIM: SIM, Micro SIM, Nano SIM; IV- Bolsa de Nylon; V- Escova de limpeza para conectores de telefone; VI- Unidade Flash USB; VII- Possuir 3 cartões de clonagem de ID SIM; VIII- Possuir 3 cartões de clonagem de ID Micro SIM; IX- Possuir 3 cartões de clonagem de ID Nano SIM; X- Conjunto de cabos, conexões e adaptadores, com organizador, para a extração de dados dos dispositivos; XI- Cabos de alimentação para recarga da bateria dos aparelhos durante as auditorias nos dispositivos; XII- Manual do usuário, preferencialmente em português e alternativamente, em inglês ou espanhol;
- 1.6. Deve possibilitar a partir de mais de uma extração correlacionar as informações comuns entre os usuários, incluindo: SMS; MMS; Calendários; Chamadas telefônicas; Chats; Conversas de WhatsApp; Correios eletrônicos; Localizações Geográficas; Agenda de Contatos.
- 1.7. Deve permitir carregar informações resultantes de extrações de telefones celulares obtidas através do módulo de extração de dados de telefones celulares;
- 1.8. Deve permitir a integração com o projeto VIC;
- 1.9. Deve ser capaz de organizar os dados extraídos do dispositivo em formato de linha do tempo;
- 1.10. Deve permitir a geração de relatórios a partir das informações geradas;
- 1.11. Deve rodar em um computador com no mínimo 8GB de Memória RAM;

- 1.12. Deve possibilitar visualizar graficamente os tipos de comunicação, formato, quantidade e duração ao selecionar uma ou mais linhas de vínculo entre duas ou mais pessoas;
- 1.13. Deve fornecer dados detalhados tipos de comunicação, formato, quantidade e duração quando selecionados, tais como remetente e destinatários de mensagens, número de telefone origem e destino de uma chamada telefônica, bem como sua duração, número de telefone destino e origem de mensagens sms, remetente, destinatário, assunto e conteúdo dos e-mails trocados dentre outros;
- 1.14. Deve suportar, preferencialmente, a funcionalidade OCR, especialmente para extração de conversas de aplicativos de chat, via “print” das telas e posterior decodificação de caracteres, como alternativa aos métodos de extração pelo arquivo de backup;
- 1.15. Deve permitir identificar o histórico de localização dos dispositivos através dos dados de localização obtidos, tais como: localização GPS de aplicativos, triangulação de antenas de telefonia celular e conexões a redes wi-fi;
- 1.16. Deve contar com uma função de verificação do local das extrações;
- 1.17. Deve possuir, a capacidade de categorização automática de texto e imagens, e conter pelo menos, as seguintes categorias de texto disponíveis de categorização com aprendizado automático baseado em redes neurais: Localizações; Pessoas e informações de pessoas; Data e hora; Nacionalidade e religião; Idiomas; Sites de Internet;
- 1.18. Deve permitir utilizar valores pré-definidos ou ingressar valores próprios nas categorizações de textos nas evidências;
- 1.19. Deve possuir um módulo de filtro que permita detalhar as informações;
- 1.20. Deve possuir a capacidade de fornecer ao usuário uma área especial, ou “área de trabalho” onde seja possível reunir os dados de uma investigação;
- 1.21. Deve ter o foco em dados de dispositivos: telefones celulares, smartphones, cartões de memória, dispositivos GPS e etc;
- 1.22. Deve permitir a análise e correlação de múltiplas extrações;
- 1.23. Deve estar disponível ao menos nos idiomas português e inglês;

- 1.24. Deve indicar graficamente quais suspeitos geraram ou receberam informações dos demais suspeitos analisados;
- 1.25. Deve ser capaz de exportar dados de localização em formato que possam ser lidas na ferramenta de geoposicionamento “Google Earth”;
- 1.26. Deve possuir recurso de aplicação de filtros às informações analisadas, sendo estes filtros nas seguintes categorias: I- Período de tempo; II- Aplicações; III- SMS; IV- Chamadas telefônicas; V- Contatos; VI- MMS; VII- Conversas; VIII- Correio Eletrônico; IX- Localizações
- 1.27. Deve permitir o fornecimento de palavra-chave em campos de pesquisa entre todas as informações disponíveis;
- 1.28. Deve ser compatível com Sistema operacional Windows 10;
- 1.29. Capacidade de realizar a extração de dados lógicos e ou físicos de pelo menos 70% (setenta por cento) dos aparelhos celulares homologados pela ANATEL e comercializados no Brasil;
- 1.30. A solução deverá necessariamente se apresentar no formato de um software para extração (física e lógica) e outro de análise. Isto se deve à necessidade de análise e lida com os dados para resposta pelos peritos aos quesitos dos encarregados e presidentes de procedimento, possibilitando ao perito do CCrim efetuar sua busca, análise e melhor resposta ao quesito.

ANEXO II

TEMPO DE ATENDIMENTO E TEMPO DE SOLUÇÃO

Tempo de atendimento - A tabela a seguir estabelece os tempos máximos entre a abertura do chamado pela CONTRATANTE e a demora que a equipe da CONTRATADA deva fazer contato com o solicitante para responder à solicitação.

Serviço	Descrição do Serviço	Tempo de Atendimento, em horas

Manutenção preventiva e corretiva	Ação sistemática de controle, monitoramento, correção e atualização, com o objetivo de impedir ou reduzir a possibilidade de falhas e a degradação no desempenho dos equipamentos, sistemas e <i>softwares</i> .	Máximo de 16 (dezesesseis) horas
Suporte remoto	Ação remota emergencial para corrigir parada, falha e degradação no funcionamento dos equipamentos, <i>software</i> e sistemas, visando restabelecer o adequado funcionamento da solução.	Máximo de 01 (uma) hora
Suporte presencial (<i>on-site</i>)	Ação presencial emergencial, a ser efetuada quando o suporte remoto não for eficaz, para corrigir parada, falha e degradação no funcionamento dos equipamentos, <i>software</i> e sistemas, visando restabelecer o adequado funcionamento da solução.	Máximo de 08 (oito) horas

Tempo de solução - A tabela a seguir estabelece os tempos máximos para solução daquilo que originou a solicitação da CONTRATANTE, **contado a partir da abertura do chamado.**

Serviço	Descrição do Serviço	Tempo de Solução, em horas
Manutenção preventiva e corretiva	Ação sistemática de controle, monitoramento, correção e atualização, com o objetivo de impedir ou reduzir a possibilidade de falhas e a degradação no desempenho dos equipamentos, sistemas e <i>softwares</i> .	Máximo de 40 (quarenta) horas
Suporte remoto	Ação remota emergencial para corrigir parada, falha e degradação no funcionamento dos equipamentos, <i>software</i> e sistemas, visando restabelecer o adequado	Máximo de 04 (quatro) horas

	funcionamento da solução.	
<p>Suporte presencial (<i>on-site</i>)</p>	<p>Ação presencial emergencial, a ser efetuada quando o suporte remoto não for eficaz, para corrigir parada, falha e degradação no funcionamento dos equipamentos, <i>software</i> e sistemas, visando restabelecer o adequado funcionamento da solução.</p>	<p>Máximo de 16 (dezesesseis) horas</p>

Caso o atendimento do chamado e/ou a execução do serviço de garantia, manutenção e suporte não seja realizada dentro dos prazos para o Tempo de Atendimento e/ou Tempo de Solução, a CONTRATADA ficará sujeita as sanções;

Na hipótese de atendimento previamente agendado, o tempo de solução previsto na tabela acima restará suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da hora agendada pelo fiscal do contrato.

O estabelecimento do tipo de atendimento, remoto ou presencial, é de responsabilidade da CONTRATADA. Entretanto, a partir do registro da notificação do ocorrido (data/horário) começará a contagem de tempo para o cumprimento de todos os prazos.

A CONTRATADA deverá prestar os serviços, considerando:

Caso a CONTRATADA identifique não ser possível solucionar o defeito dentro do Tempo de Solução, deverá instalar outro produto de configuração e qualidade igual ou superior em caráter temporário, podendo recolher o produto defeituoso, sem ônus para a CONTRATANTE.

É de responsabilidade da CONTRATADA que o produto de caráter temporário permaneça funcionando configurado para o ambiente de forma a não mudar rotinas e regras estabelecidas no produto recolhido.

O prazo máximo para a restauração do produto recolhido é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da atividade, não aplicando o Tempo de Solução.

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis e não restaurado o produto recolhido, a CONTRATADA deverá substituir, em até 10 (dez) dias úteis, o produto temporário por outro

novo, em definitivo, com as mesmas características ou superior, inclusive com insumo, em perfeitas condições de uso.

ANEXO III

MODELO DE ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA	Doc N°:				
	Data de Expedição:		__/__/__		
	Início da Compra:		__/__/__		
	Processo N°:				
	Contrato N°:				
Contratado:				CNPJ:	
Endereço:				CEP:	
Cidade:				Telefone:	E-mail:
Fiscal(is)/Gestor(es) da CONTRATANTE:		Nome:			
		Área:			
Objeto do Contrato:					
Para efeito da(s) Cláusula(s) xxxx (Execução e Vigência) do Contrato supracitado, informo (amos) a data de início dos serviços.					

ANEXO IV

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Gestão do Contrato

RISCO 01			
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano		
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através do Setor de Pesquisa de Mercado.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com publicação do pregão.	DLP, através do Setor de Pregão.	

RISCO 02			
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano		
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente		

	interpretados pelos licitantes		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido	DLP, através do Setor de Termo de Referência	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e ser for necessário encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe do Setor de Termo de Referência	
RISCO 03			
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média
			(<input type="checkbox"/>) Alta
			(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano		
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Seção de Licitações	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Responder aos supostos óbices observados pelo Recorrente e continuar o certame	DLP (Pregão – instruir o feito) e DGAL (julgamento dos recursos)	

RISCO 04			
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média
			(<input type="checkbox"/>) Alta
			(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano		
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.	Unidade solicitante	

2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	DLP, através da Seção de Licitações
3.	Ampla divulgação do edital.	DLP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital	DLP, através da Seção de Licitações

RISCO 05.			
PROBABILIDADE:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:	(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input checked="" type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano		
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Administração e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	Chefe da Seção de Licitações e seus Chefes de Setores	
2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.	Chefe do Setor de Termo de Referência	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Retificar o Edital	DLP – Setor de Edital	

RISCO 06			
PROBABILIDADE:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:	(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano		
1.	Designação de servidores para fiscalização do contrato em número insuficiente e sem a qualificação necessária, resultando em uma fiscalização ineficiente e imprecisa.		

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com <i>expertise</i> no objeto da licitação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva	Comandantes, Chefes, Diretores das Unidades Administrativas contempladas com a aquisição do objeto
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Trocar a Comissão de Fiscais nomeada, bem como providenciar a qualificação da mesma	DLP – Seção de Contratos
RISCO 07		
PROBABILIDADE:		() Baixa
IMPACTO:		() Média
		(X) Alta
		() Baixa
		() Média
		(X) Alta
Id.	Dano	
1.	Dificuldade, pelos órgãos técnicos, de fornecer informações complexas, porém relevantes, ocasionando o atraso ou não finalização do processo de contratação.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar reuniões com Representante Técnico da Unidade Solicitante e da DLP.	Unidade Solicitante e DLP
2.	Designar 01 servidor de cada seção envolvida para trabalhar exclusivamente na elaboração das informações técnicas necessárias à licitação.	DLP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Atuação da Autoridade hierarquicamente superior a fim de providenciar as respostas necessárias à continuidade da contratação	DLP – Seção de Licitações, DGAL e, se necessário, SSGA

RISCO 08

PROBABILIDADE:			
	() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:			
	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Morosidade do processo licitatório, podendo culminar em atrasos no processo para a aquisição do objeto.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Designar o protocolo de classificação do processo como “URGENTE”, garantindo assim uma tramitação célere pelos diversos setores envolvidos na instrução processual. (DLP/Pesquisa de Mercado, Assessoria Jurídica do Gabinete Comando Geral, DOR, DGAL, EMG)	DGAL	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Comprometimento das diversas Unidades Administrativas envolvidas no processo, no intuito de viabilizar tempestivamente a licitação.	DLP, Chefe do Setor de Pesquisa de Mercado, Assessor Jurídico da SEPM, DOR, DGAL, Subchefe Adm. do EMG.	

RISCO 09			
PROBABILIDADE:			
	() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:			
	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Não aprovação, pelo Ordenador de Despesas, do Termo de Referência elaborado pela Seção de Licitações, podendo resultar em atraso na conclusão do Termo de Referência.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realização de reuniões de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.	DGAL e Seção de Licitações	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Retificação dos pontos observados como irregulares	DLP, Setor de TR	

RISCO 10				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Levantamento impreciso pela UNIDADE SOLICITANTE. Tal fato pode culminar em justificativa insuficiente das quantidades demandadas; no acréscimo ou redução do valor do contrato; e, conseqüentemente, em falha no planejamento da contratação em razão de dimensionamento e quantidades super ou subestimadas.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Fazer levantamento de acordo com a realidade das Unidades demandantes do objeto.	UNIDADE SOLICITANTE		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Determinar aos setores técnicos competentes a elaboração de planilhas com elementos suficientes que subsidiem a equipe de planejamento com as informações necessárias à elaboração da justificativa à contratação.	UNIDADE SOLICITANTE		
2.	Celebração de Aditivo contratual para acréscimo ou redução quantitativa do objeto contratual, observados os limites legais.	DLP, através da Seção de Contratos e DGAL		

RISCO 11				
PROBABILIDADE:		(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Documentação de habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Utilização do <i>Checklist</i> para verificação de conformidade das documentações de habilitação técnica e econômico-financeira das empresas licitantes.	DLP, através dos Pregoeiros		
Id	Ação de Contingência	Responsável		

1.	Pregoeiro realiza diligências, e, caso constate a existência de irregularidades, submete à análise do Ordenador de Despesas para analisar a viabilidade de aplicação de penalidade.	Setor de Pregões da DLP
-----------	---	-------------------------

RISCO 12				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Sobrepresos nos orçamentos estimativos, podendo resultar em licitação com preços superiores aos praticados no mercado, e, conseqüentemente no não atendimento ao princípio da economicidade.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	As estimativas de preços prévias às licitações devem estar baseadas em cesta de preços aceitáveis, tais como os oriundos de pesquisas diretas com fornecedores ou em seus catálogos, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras (Comprasnet), avaliação de contratos recentes ou vigentes, compras e contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes.	DLP, através do Setor de Pesquisa de Mercado		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Determinar a adequação da pesquisa de preços e, conforme o caso, do Termo de Referência.	DGAL		

RISCO 13				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta

Id.	Dano	
1.	Risco de vencimento da proposta por sobrestamento, podendo ocasionar o atraso no atendimento da demanda e a recusa do licitante em manter a proposta.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Conferência e controle da vigência das propostas.	DLP, através do Setor de Pesquisa de Mercado
2.	Reunião com o Ordenador de Despesas para cientificá-lo do risco e alinhar providências.	DLP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Determinar a revalidação das propostas	DGAL

RISCO 14				
PROBABILIDADE:		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório no Diário Oficial (D.O.) e em jornal de grande circulação, resultando em não atendimento ao princípio da publicidade.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Aplicação do Checklist pelo Órgão responsável.	DLP, através da Seção de Licitações		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Pregoeiro emite a justificativa e providências cabíveis.	DLP, através do Setor de Pregões		

RISCO 15				
PROBABILIDADE:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de garantia contratual, quando exigida nos termos do instrumento convocatório, culminando no não atendimento ao art. 56 da Lei 8.666/93, bem como, podendo resultar em prejuízos à Administração em caso de falência ou descumprimento contratual por parte da contratada.			

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade do procedimento, após a assinatura do contrato.	DLP – através da Seção de Contratos e DOR ou DF
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificar a Contratada requerendo providências acerca da garantia.	DLP, através da Seção de Contratos
2.	Em caso de não atendimento, após descumprimento reiterado, instaurar processo de aplicação de penalidade na forma do T.R/EDITAL.	DGAL

RISCO 16			
PROBABILIDADE:	() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Falta de manutenção das condições de habilitação para assinatura do contrato e aditivos, resultando no não atendimento ao art. 55, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade das documentações obrigatórias, após a assinatura do contrato, utilizando-se para tanto de <i>Checklist</i> .	DLP, através da Seção de Contratos	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Notificar a Contratada para que possa regularizar sua documentação, e, concomitantemente, suspender, temporariamente, a assinatura do contrato e aditivos.	DLP através da Seção de Contratos	

ANEXO V

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SUBITEM	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	SOFTWARE, TIPO: EXTRACAO E ANALISE FORENSE DE DADOS, APLICACAO: DISPOSITIVOS MOVEIS, LICENCA: PERPETUA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7035.026.0396 (ID - 150225)	UN			